



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicação do Diário Oficial de 19/08/2022. Caderno EXECUTIVO I

Portaria CIB-SP-23 de 16-08-2022

Pactua o repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Prefeitura Municipal de Cravinhos.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB-SP, em reunião plenária extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2022, por meio sistema online/outlook e dando cumprimento às suas atribuições definidas no item III, artigo 9º, do Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS e;

Considerando a decisão da Ação Civil Pública sob o número 1000782-21.2020.8.26.0153, Processo Digital que determina o custeio de uma vaga de acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência;

Considerando a Lei 8.742, de 7/02/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, que estabelece a compete ao Estado de apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social; e

Considerando o Decreto Estadual 64.728, de 27/02/019, que Regulamenta a Lei 13.242, de 08/12/2008, que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social.

Decide:

Artigo 1º - Pactuar o apoio financeiro estadual ao município de Cravinhos, para custeio de uma vaga no serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa.

Parágrafo Primeiro: O repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 5 parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao município de Cravinhos, para o custeio de uma vaga no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor após sua publicação.